

O SR. OLIVEIRA RIBEIRO :—E desapareceria esse arbitrio daquele que tem abundante tanto.

O SR. RATISBONA :—V. ex. não concorda com o tipo de termo?

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—Não concordo.

O SR. RATISBONA :—Basta não dizerem um passo.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—No bairro depõe que me heve com o seu aparte lombra a conveniencia de estabelecer a lei um tipo de comarcas.

O SR. RATISBONA :—O de termos.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—Mas, pergunte que: ai subestimou na Assembleia Provincial e direito de criar a comarca, embora o tipo estabelecido pelo lei, quem julgará na conformidade dessa criação com o tipo? A Assembleia Provincial.

Sí! a administração da justiça, confundiu unicamente a juiz perpétuo, é um melhoramento, para que todos os juizes se valem da maior tompe, entanto por outro lado que alguma esperança podemos autorizar o operamento das justiças de paz, com as quais sympathis sinceramente.

Dava mesmo conselhos à Câmara que condão mais se passam das justiças de paz, do que nos suplementos das justiças municipais, que existem pelas termas de interior das províncias (Apelados, muitos).

Na província que tenho a honra de representar, no menos, asseguro a v. ex. que não se elegem juizes de paz, assim como não se elegem vereadores, nítido entre o melhor pessoal da localidade...

O SR. RATISBONA :—Infelizmente não é assim por toda a parte.

(Na outras apartes).

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—... e quando esse pessoal não é devidamente escolhido, os representantes nem desses nas urnas pôe desfazer per-

litico.

Sr. presidente, si fosse possível aperceber as justiças de paz, que se multiplicaram por todas as paróquias, esses juizes obtinham a qualificação que é a maior invejável em todas as magistraturas — da confiança máxima das partes, —porque são os juizes eleitos a esclarecidos pelos interessados, e nascem, a base dos defensores da pessoa e da propriedade de cidadão nas propriedades em que residem.

Os partidos haviam de sentir a necessidade de aderir essa magistratura, porque seria elle que velaria imensamente sobre os seus interesses. (Muitos apelados).

Fiz, sr. presidente, o cálculo da despesa com a organização da justiça assim delineada, e cheguei a concluir que a criação de juizes de direito e de promotores públicos em todos os termos, supriria-se os juizes municipais e os substitutos das justiças de direito, predus uma economia de 340.000\$000 anualmente.

E' verdade que esses em 3.000\$000 os vencimentos das novas justiças de direito; mas também entendo que as comarcas deviam se distinguir mais pelas prevenções de que pela qualificação arbitrária do governo. (Apelados).

O SR. COELHO DE ALMEIDA :—Intuitivamente arbitrária.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—Comarca de primeira estrada em uma província pôde valer para muitos magistrados mais de que comarca de segunda, ou terceira em província diferente. (Apelados).

Salvo de direito há que perderiam a carreira, porque o governo lhes dava necessaria; entretanto, que elles administravam justiça no sorte.

Já vê v. ex. que as comodidades são relativas; e um tipo de organização de entradas, em que o vencimento correspondente é qualificado da comarca, não só traria uma distribuição mais equitativa e compensadora de maior tempo de serviço da magistratura, como diria ao governo a facilidade de prover as comarcas longínquas, que são em termos actuais, e vagas, para as quais não é possível achar juizes.

O SR. COELHO DE ALMEIDA :—Neste ponto não tem de se considerar: a magistratura já é miseravelmente paga.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—Entretanto, sr. presidente, avalei quasi no maximo os vencimentos dos juizes municipais e dos substitutos, o que de alguma maneira compensa aquela redução que propri' nos vencimentos das novas justiças de direito.

Não pretendo aperceber-me hoje com a justificação desse plano, que depende do exame das condições da nomeação dos juizes de direito e da sua substituição, que são os dois problemas mais difíceis da organização da justiça; mas como o governo promete aperceber a nossa atenção com a discussão do projeto que passou para o Senado, para esse tempo reservar o que pudesse dizer nessa occasião.

Passo o outro ponto, e a respeito desse declaro a v. ex. que mandarei uma emenda à mesa. Redirei a supressão das Relações de Goyas e Matto-Grosso.

(Protestos do sr. Barão de Diamantino e outros apartes.)

Fui eu a enceder desses tribunais de justiça e não pôde haver, portanto, palavra mais inauspita que a sua a minha...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

Conforme denunciou o nobre deputado, as Relações de Goyas e Matto-Grosso julgaram por causa apenas 44 faltas, compreendidas as causas civis e criminais, e se agraves, as recursos de pronunciamento, sendo que a Relação de Goyas apenas julgou uma apelação civil!

Ora, sr. presidente, um tribunal que se compõe de cinco juizes, das quais duas são impedidas na maior parte das faltas; collocando a longa distância para onde se nomeados quase sempre vão, ou voltam depois de obtida qualquer licença para manterem o destino, depois de expedido o largo prazo que lhes é concedido para entrarem em exercício; um tribunal que deve ser preenchido por juizes de direito, que moram a distâncias e as vezes centenas de leguas, ass que a lei muitas vezes manda assumular a jurisdição própria, causa absurdistamente impraticável, ficando o juiz do direito a mais de 100 leguas de sua comarca, sem falar também na inconveniencia de abandonarem as juizes as comarcas de suas jurisdições para uma longa viagem de ida e volta à sede de distrito; um tribunal cujas circunstâncias correspondem à maior necessidade de justiça. (Apelados.)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

Conforme denunciou o nobre deputado, as Relações de Goyas e Matto-Grosso julgaram por causa apenas 44 faltas, compreendidas as causas civis e criminais, e se agraves, as recursos de pronunciamento, sendo que a Relação de Goyas apenas julgou uma apelação civil!

Ora, sr. presidente, um tribunal que se compõe de cinco juizes, das quais duas são impedidas na maior parte das faltas; collocando a longa distância para onde se nomeados quase sempre vão, ou voltam depois de obtida qualquer licença para manterem o destino, depois de expedido o largo prazo que lhes é concedido para entrarem em exercício; um tribunal que deve ser preenchido por juizes de direito, que moram a distâncias e as vezes centenas de leguas, ass que a lei muitas vezes manda assumular a jurisdição própria, causa absurdistamente impraticável, ficando o juiz do direito a mais de 100 leguas de sua comarca, sem falar

também na inconveniencia de abandonarem as juizes as comarcas de suas jurisdições para uma longa viagem de ida e volta à sede de distrito; um tribunal cujas circunstâncias correspondem à maior necessidade de justiça. (Apelados.)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—Apoiado.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—...que deveria neste caso defender a propria obra; mas ressalvo como o nobre deputado por Minas que esta excesso não corresponde aos intuintos dos legisladores de 1873. (Apelados).

O SR. CAND

Câmara Municipal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Dir. 27 do Júlio;
De José Antônio de Carvalho.—Caso requer.
De José Monteiro Pinheiro.—Ao engenheiro para
dar alinhamento.
De Antônio Rodrigues.—Com informação de pro-
curador, a comissão de justiça.
De Paule Sillie.—Ao procurador.
De Firmino Moreira Lyrio.—Com informação de
contador a comissão de justiça.
De Ermelinda Emilia Rodrigues de Oliveira.—Ao
procurador para informar.
De Rafael Romano.—Pague-se.
Ofício da Companhia de Gas.—Dá conselhos
nos Reves.
Do dr. Luiz de Oliveira Lins de Vassouras.—
Com informação de engenheiro a comissão de
datas.
De Bernardo Marques Capkis.—Ao contraste
para satisfazer.

Por haver desrespeitado o sargento ron-
dante de Santa Iphigenia foi prego ante hon-
tem Nunció Oester.

Os empregados do tesouro provincial,
encorpados, foram hontem comprimentar
o sr. Barão do Parnahyba.

Em circular de 23 de corrente, o ministerio da
guerra declarou que só segunda ordem não devem
ser mais aceitos voluntários nessa província, por
isso que seca-se completo o pessoal de exército, e
não havendo verba no orçamento vigente para es-
correr as despesas com as pregações que excederam os
mesmos numeros, marcados na lei n. 3275 de 23 de
Junho vigente.

Chamamos a atenção de quem da direito
para a deploável falta de ação em que se
acha o correio de Anhaubabu, proximo a
ponte da Ladeira do Act.

SPORT

Numerosas concorrentes affiavam domingo ultimo
no grande Villa Isabel da corte para assistir à 9ª^a
corrida deste anno.

Realizaram-se todos os percursos anunciamos.

No 1º percurso, de 600 metros, venceu Zaire, que
foi a corrida em 112 segundos. Seguiram-se Tardinha
e Savaya. Rendeu a prêmio 138000.

No 2º percurso, de 1.450 metros, foi vencedor Fel-
ipeiro, que percorreu a distancia em 103 segundos.

Seguiram-se Chupas e Pip. Deu a prêmio 778000.

No 3º percurso, de 1.300 metros, venceu Platão em
83 segundos. Seguiram-se Gaudiele e Dr. Jenner.

Deu a prêmio 148000.

No 4º percurso, de 1.600 metros, deram a vitória a
Sibilla, que correu em 132 segundos, chegando Perry
em 2º lugar. A prêmio foi de 148000.

As sombras fizeram avançadas.

Obedecendo à fôrde dos jockey's, menos e de Perry,
e a que não pôde recorrer o animal, que fez toda a
volta disperso. Dado imediatamente o sinal
de partida, Perry correu caçado, deixando a vitoria
a Sibilla. Houve protestos, que foram despre-
zados.

No 5º percurso, de 1.800 metros, venceu Caupen em
132 segundos, seguido-se Dr. Jenner. Deu a prêmio
118000.

No 6º percurso, de 1.450 metros, venceu Bimba em
99 segundos, seguido-se Ivan e Araby. Deu a prêmio
28000.

No 7º percurso, de 1.000 metros, venceu, em 65 se-
gundos, Sibylla, seguido-se Spesiosa e Fanfarra.

Deu a prêmio 147000.

Promovido o Ouro-Prato, esteve neste
capital e seguirá hoje para a corte o nosso
amigo e correligionário sr. major Manoel
Vaz.

COMMUNICADO**sr. Barão do Parnahyba**

Temos ante-hontem posse e assumiu o governo
da nossa província, como seu presidente, o benemérito
paulista sr. Barão do Parnahyba.

Fomos, assim, testemunhas em ardentes votos de
judeos e paulistas, como as instantes solicitações
de todos os amigos e admiradores de nesse ilustre
comprovenciano.

As temos contado, em Abril deste anno, dos nego-
cios da província, na qualidade de seu vice-presidente,
é mais espontâneo e vive prenunciamento se
multiplicou, desde logo, da parte de todos aqueles
que têm a felicidade de conhecer os elevados meri-
tos de notável cidadão, para que assistisse elle a
direção efectiva dos negócios públicos.

O ilustre paulista, mevido sempre por nobilissi-
mos sentimentos, resistiu por muito tempo ao pre-
nunciamento de seus compatriotas; mas, ondias,
ainda, a sua justa aspiração geral, praticamente
descartada, mal um desses votos de abnegação e de
exercício, de que é tão rica a sua brilhante vida
pública.

Parabéns à província de S. Paulo!

Parabéns aos paulistas!

Podem, bem peus serfe os homens publicos, que
terão a fortuna de vêr achado a sua elevação ao
governo com tamanha entusiasmo de seus amigos
e correligionários, com tão franca e espontânea
adheréncia aos compatriotas.

É que o sr. Barão do Parnahyba é um dos mais
genuínos representantes dessa phasiango de lucta-
dores que, pelo poder de vontade e pelas energias da
inteligência, têm operado neste tanto privilegiado
que se chama—província de S. Paulo—a transfor-
mação de sua vida social, contribuindo, com todos
os recursos do seu espírito audaz e astucioso, com
todos os esforços de seu acurado cívismo, para a
bom estar da sociedade paulista, para a causa da
mesa pujança e da mesa grandeza.

É que, para dirigir os destinos da província de
S. Paulo, são precisas momenta que saibam, como
ela, amar e querer o progresso, sentir e realizar o
bem público, desenvolver os elementos facundos da
sua vitalidade, animar suas empresas e sua indus-
tria, acentuar o seu amor ao trabalho, sim, li-
vral das dificuldades do futuro, amparando-a na
luta ingente que se actualmente sustenta para a
transformação de seu trabalho agrícola.

Ninguém podia mais do que o ilustre paulista
desempenhar, com galhardia e bravura, des-
ses, missões, arduas mas glórias, que o estado da
civilização de nossa terra fatalmente impõe a seus
administradores.

Quem conhece, melhor do que elle, a grande pro-
víncia de S. Paulo, suas necessidades e suas aspi-
rações?

Quem tem, nota de que elle, colaborado na obra
grandeza de sua prosperidade e de seu progresso?

Quem tem mais aíder, se houver dedicado a causa de
sus lavoros, de sua vida, forças, de sua imigra-
ção?

Sobre este ponto, que tanto preocupa hoje o es-
pírito da província, só nos conhecidas as idéas
do ilustre administrador; pois, he pouco tempo
que se dignou por fato, promovendo e efec-
tuando na qualidade de vice-presidente um impor-
tissíssimo contrato para a introdução de imi-
grantes para a província.

Por que, nisto, que tanto e amadissimo, esse tanto
e recomendará a estima e ao reconhecimento dos
bozos agricultores, bem pacientes e sr. Barão do

Parnahyba, que a essa ja imigração é peren-
taria a sua causa predilecta, em favor da qual dedi-
cou elle todo o esforço de sua actividade e de sua
rele.

Mas, é per desse quasi-se importantsíssima, que
devo e ha de menor sempre todos os seus desve-
los, quantas outras assumptos e problemas haverá,
e reclamarem a atenção? É a solicitude da adminis-
tração pública!

Entre tantos outros, avultam os problemas que
se prendem ao desenvolvimento da indústria pri-
mariamente dita—a companhia insuperável do el-
vilagem, a mais nobre e elevada manifestação da
actividade humana.

Já não será tempo de dar o governo impulse e
animação e iniciativa particular que nosso sentido
é bilhamento se vê manifestando, entre
nós, a fundação de grandes fábricas no capital e em
varias localidades de interior?

Pois bem. Para folclorado da nossa província,
prásde hoje céus destinos um homem que pren-
damente se anhece, que ha longos annos se estu-
da e compreende; que, na elevação brillante que
se tem, creste com nossos dias no meio social em
que vivem representes notabilissímos papéis; que,
em prol de futura de nossa terra dedicou os melho-
res dias da sua existência, tirando dessa dedicação
que nunca encontrou limites todo o prestígio e po-
pularidade que circundam seu nome.

A presença, pois, da ilustre paulista no gover-
no de nossa província, é para todos nós uma am-
bra e uma compreensão motivo de fundado
orgulho e de entusiasmados aplausos.

Sua espirito, tão brillante quão solido, vassado
nos moldes do conservatorismo scientífico, que
preconiza e premia e progresso da sociedade com
uma filiação legítima e natural de presente e de
passado, ha de vigorosamente impulsivar os pre-
digiosos elementos da nossa civilização e das nos-
sas grandes destinas.

Fazemos votos para que sua administração reja-
longa e duradoura.

Só assim seu espirito, de fina tempera, poderá
mostar, por fôrtes brillantes, de quanto é espi-
uma pedreira actividade consergrada ao serviço de
progresso social e do futuro de sua terra querida

SEÇÃO JUDICIÁRIA**TRIBUNAL DA RELAÇÃO**

SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1886

JULGAMENTOS**Apelações crimes**

N. 1866.—Desvaliado.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Cecílio Maciel de Barros. Relator, e sr.
Brito; revisores, os srs. Marcos e Fleury; juizes,
os srs. Prado e Furtado.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante e mandaram que o réu seja julgado de
novo unanimemente.

—N. 1853.—Lismera.—Appellante, Encarregado
de Almeida Barros e outros; appellada, a justiça.
Relator, e sr. Furtado; revisores, os srs. Brito e
Marcos; juiz, e sr. Furtado.

Julgaram precedentes a apelação para reformar
a sentença e impôr a pena de artigo 193, grão mi-
nimo de codigo criminal; unanimemente.

—N. 1868.—Opivary.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para que o réu responda a novo júri:
unanimemente.

—N. 1869.—Recessente, e juiz; revisores,
os srs. Brito e Furtado.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido e ressarcido; unanimemente.

—N. 1870.—Limeira.—Recessente, e juiz; revisores,
os srs. Brito e Furtado.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para que o réu responda a novo júri:
unanimemente.

—N. 1873.—Garantinatá.—Appellante, Urtas,
escravo; appellada, a justiça. Relator, e sr. Fleury;
revisores, os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes a apelação para reformar
a sentença e confirmaram a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1882.—Capivari.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para que o réu responda a novo júri:
unanimemente.

—N. 1883.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1884.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1885.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1886.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1887.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1888.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1889.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1890.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1891.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1892.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

—N. 1893.—Cipóvare.—Appellante, e juiz; ap-
pellado, Mariano. Relator, o sr. Fleury; revisores,
os srs. Furtado e Prado; juizes, os srs. Brito e
Marcos.

Julgaram precedentes as razões de juiz de direito
apelante para reformar a sentença e confirmaram a
sentença de réu ressarcido; unanimemente.

</div

AVISOS

O dr. Joaquim Libaldo Cardoso de Melo, por residência no Largo do Arouche n.º 36, tem o seu escriptorio à rua da Imperatriz n.º 29, onde poderá ser encontrado todos os dias úteis, das 11 horas da manhã às 2 de tarde.

Advoga em qualquer dos ramos do direito, tanto em 1º como em 2ª instância, dedicando-se com especialidade ao fôro criminal.

Acculta, serviços de prompta execução, nas lojas do interior.

O dr. Adolpho M. de Moura, médico e operador, especialista de syphilis e moléstias das senhoras. Consultório Lar-Boa n.º 36 n.º 2, residência rua de Santa Efigênia n.º 49, telephone n.º 181.

Consultas das 12 às 2 da tarde.

Barbelro, Cabelleireiro e Perfumaria finas, deposito de bijoux e hamburquezas, no Salão Elegante, prayaça da Quitanda n.º 2.

Serafim Corso, mestre de obras, r. de São Paulo, 34, confitaria Molentia de olhos.

O dr. Nestor de Carvalho, ex-chefe de clínica do dr. Moura Brasil, reside à rua Ipiranga n.º 5 e dá consultas das 13 1/2 às 15 1/2 horas, na Imprensa 34. Consultas nos pobres.

MEDICO

Dr. Euvaldo.—Consultas à rua da Imperatriz n.º 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência no Largo do Arouche n.º 50, ou à Farmácia Popular—rua da Imperatriz n.º 5.

Advogado.—O dr. Pampilio Mandel Ferro de Carvalho advogado com os srs. ontemeiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instância, à rua de S. Bento n.º 43.

Attende a chamados para qualquer ponto da província.

Dr. Pedro Vicente e Manuel Cardoso Advogados.—Escritório, rua da Imperatriz n.º 19. Chamados para qualquer ponto da província.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva pode ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, à rua de S. Bento n.º 34, das 10 às 3 horas.

Medico homœopatho.—Dr. Leopoldo Ramos, aquarteladas das 10 às 12 horas da manhã, chamadas a qualquer hora, na Drogaria Central Homœopathic, largo de S. Bento n.º 28.

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escriptorio na rua do Imperador n.º 3.—S. Paulo.

A' Bota d'Italia, rua Municipal n.º 25. Sortimento de calçado fino e grosso; toda qualidade feita por encomenda com toda a perfeição.—Covelli & Irmão.

Advogado.—José Pinto do Carmo Góis—Amparo.

O dr. John Neave de volta de sua viagem à Europa, acha-se à disposição de seus clientes na sua residência.

Rua Senador Feijó n.º 1, das 12 às 2 horas.

10-5

AMPARO

Bairro dos Farias

GRANDES FESTAS

DO SENHOR BOM JESUS

No dia 28 do corrente terão principio com toda a solemnidade as novenas das festas de Santa Cruz, Nossa Senhora e Senhor Bom Jesus que terminarão nos dias 4, 5, 6 e 7 de Agosto pela maneira seguinte:

No dia 3 de Agosto vespas de Santa Cruz, ladinha, fogos etc. etc.

No dia 4 missa de Santa Cruz às 11 horas, e procissão à tarde—Vespas de Nossa Senhora, ladinha, fogos etc. etc.

No dia 5 missa de Nossa Senhora às 11 horas, e procissão à tarde—Vespas do Senhor Bom Jesus, ladinha e grandes fogos artificiais.

No dia 6 missa do Senhor Bom Jesus às 11 horas, e procissão à tarde.

Em todos estes dias tocão as excellentes bandas de música do Amparo.

Esperemos, como sempre, que os povos do Amparo, Serra Negra, Socorro e circunvizinhos, soncorrerão á festa para com sua presença dar-lhe maior explendor. Regâmos ás famílias o obsequio de mandar suas anjos e virgens para maior brillantismo das festas. Convide-se igualmente ás irmãs de Senhor Bom Jesus e S. Benedicto á comparecer com seus estandartes para maior realce das procissões.

Os festeiros

Capítulo José Ignacio Teixeira
Antônio Pereira Marques
Domingos Vila
José Jorge Franco do Amaral
João Herculano da Serra
Manuel Franco de Godoy



Companhia Yucana
Companhia de imprenteiros para a construção da Linha do Porto, São Martinho a São Manoel.

Por ordem da diretoria da Companhia convide os imprenteiros, despedidos apresentarem propostas de preços para a construção da linha do Porto de Martimho a São Manoel que é de cerca de 35 quilômetros, as obras de arte e fornecimento de dormentes, a fabricação de um certo material já a ser feita no próximo futuro, em que se abrindo as propostas, neste escritório.

Os presentes poderão examinar, no escriptorio técnico da Fazenda, as condições gerais, os despesas, a localização proposta, os documentos que trabalhos a executar, observando que o projeto deve ficar dentro de 10% das prestações, bem assim para a estrada de São Paulo.

Endereço geral da Companhia Yucana, São Paulo, 30 de Junho de 1886.

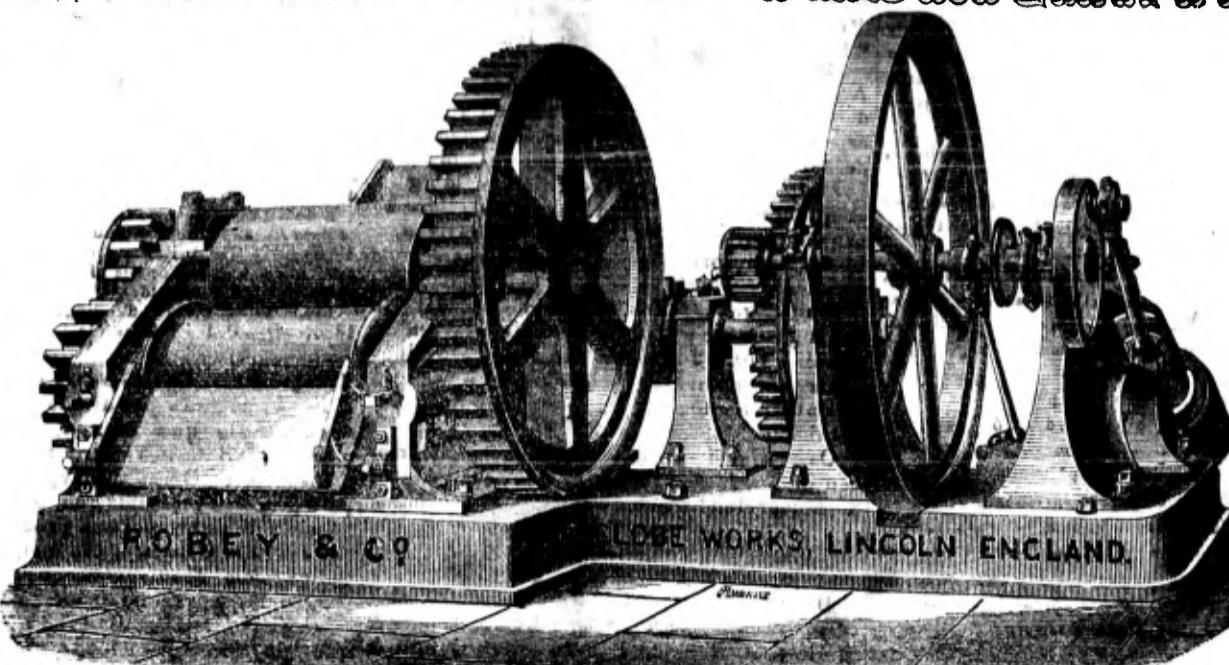
O secretário da Companhia,
Pedro Arantes.

Lacerda, Camargo & Arbenz

RUA DO TRIUMPHO, 39

SÃO PAULO

IMPORTADORES E FABRICANTES



Dão orçamento para fornecer material fixo e rodante para estradas de ferro, bonds à vapor e à força animada. Orçamento para engenhos centrais, serrarias, e tudo que depender de máquinas, abastecimento de água, pontes, etc.

Depósito de máquinas a vapor, locomóveis e fixas de Robey & Comp., (de quem são agentes). Turbinas, rodas, motores de ferro batido.

Máquinas para trabalhar o ferro a frio e quente, para tornear, cortar, furar, rosquear, arquear, recalcular, e acessórios.

Máquinas para trabalhar em madeira, serras verticais, ditas com toda a armação de ferro, ditas circulares, máquinas para aplinar, abrir macho e femea, fazer molduras, tornos e todos os acessórios.

Engenhos de cana, engrangagens, ditas para motor-cavallos, moinhos superiores.

Allambliques simples, ditos para destilação continua, ditos para rectificação do álcool, aperfeiçoados e de fabricação mais solida que o artigo europeu; encanamentos para beira de telhadão, etc.

Bombas hidráulicas, ditas para incêndio, jardins e poços, pulsometros e injectores.

Tubos de ferro para água (galv.) gaz e vapor, tubos de cobre, latão, de chumbo, de borracha.

Torneiras, valvulas e registros de todos os tamanhos e feitiços, apitos, manômetros, para-raizes, etc.

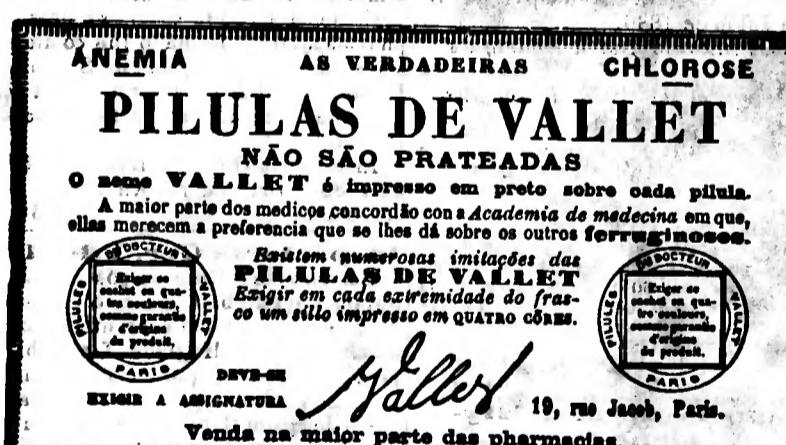
Ferramentas para ferreiros, maquinistas, etc., etc., eixos patentes e ordinários, buxas, etc., arrebites, porcas e parafusos em quasequer dimensões.

Dispõe de uma bem montada fundição, officina mechanica, caldeiraria de cobre e de ferro, encarregam-se de qualquer trabalho concernente á fabrica.

Por intermedio de seu banqueiro em Londres, sob modica commissão mandam vir da Europa todo e qualquer machinismo e materiais.

24-21

S. Paulo--39-Rua do Triumpho-39



COLLEGIO CROSS

Rua do Braz, n.º 68, S. Paulo

DIRIGIDO PELO DR. JOHN CROSS

Norddeutscher Lloyd de Bremen

Saídas de Santos para

Rio de Janeiro, Bahia, Lisboa, Antuerpia e Brema

O PAQUETE ALMÉA

Esperado no fim do mês, saírá no dia 30 de Agosto para os portos acima.

Este vapor condrus medico e creada à bordo e tem magníficas accommodações para passageiros de primeira e terceira classe.

Para fretes e mais informações

Zerrenner, Edlow & C. RUA DE JOSÉ RICARDO N.º 2

SANTOS

RUA DIREITA N.º 43

S. Paulo

Companhia Ramal Ferreo do Rio Pardo

Conforme o vendido na Assembléa Geral da Companhia em 3 do corrente, convido os srs. acionistas a realizar até o dia 30 de Julho proximo a 4ª chamada de capitais, na razão de 40 % ou 80\$000 por ação, podendo entrar com as respectivas quantias na Casa Bancária da Província de S. Paulo, em Santos, S. Paulo ou Campinas e no escriptorio tecnico na cidade de São Brás.

José do Rio Pardo 20 de Junho de 1886.

4º e sub. Presidente da Directoria

ATTENÇÃO

Retirou-se a 29 de Junho de 1886 da fazenda de Olegario Moreira Lima, fazendeiro de Araras, o escravo Miguel, falso de 49 anos, com bigode e cavaquinhos, feições finas, testa grande, nariz afilado, cabelo grisalho, magro, altura regular, é pedreiro, serviu de barbeiro, e trabalha bem em taquara. Faz 300\$000 reis de gratificação a quem o devolver a casa de Olegario Moreira Lima, no município de Araras.

30-2

BANCO COMMERCIAL DE S. PAULO

Sociedade anonyma com sede social em S. Paulo, uma secção em Santos e agencia em Campinas. Agentes e correspondentes na Corte.

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Capital..... 2,000,000,000

N. 7, largo de Palacio, n.º 7

Faz toda a sorte de operações bancarias, tales como: Descontos de ordens e letras sobre S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas;

Descontos de letras da terra;

Receber dinheiro a prêmio, em conta corrente e a prazo fixo e por letras;

Emprestar dinheiro em conta corrente ou a prazo fixo mediante sangão ou papão mercantil de ouro, prata, diamantes, apólices gerais ou provincias, títulos e ações de companhias, letras hypothecarias, debentures, títulos particulares, café e outras mercadorias, etc., etc., bem como sobre idonea fiança mercantil:

Emitir cartas de crédito;

Sacar sobre o Rio de Janeiro, Santos e Campinas.

Faz igualmente, por conta do Banco Commercial do Rio de Janeiro, todas as operações de cambio, sacando sobre os correspondentes do mesmo Banco:

London & County Bank.	London
Comptoir d'Escompte.	Paris
Banco de Portugal.	Lisboa
Caixa Filial do Banco de Portugal.	Porto

E SOBRE OS

Agentes e correspondentes do mesmo Banco em diversas localidades de Portugal e Ilhas.

Correspondente do Banco em Rio Claro — Joaquim de Souza Pinheiro

As taxas para o dinheiro recebido a prêmio são as seguintes:

Em conta corrente de movimento.	3%
A prazo de 2 a 5 meses.	4%
A prazo de 6 a 11 meses.	5%
A prazo de 12 meses.	6%

Sellos por conta do Banco.

As localidades em Portugal, sobre as quais este Banco saca, são as seguintes:

Abrantes	Gouveia
Agueda	Guarda
Albergaria a Velha	Guimarães
Alcacer do Sal	Lagôa
Alcochete	Lamego
Alter do Chão	Leiria
Anarante	Lixa
Anadia	Loulé
Arco de Baúlho	Lourinhã
Arcos de Val de Vez	Lousã
Aveiro	Mangualde
Barcelos	Marcos de Cenaveses
Beja	Mealhada
Braga	Miranda do Douro
Caldas da Rainha	Mirandela
Caminha	Mogadouro
Carregal do Sal	Moimenta da Beira
Castello Branco	Moncrorro
Castro Daire	Montejo
Celorico da Beira	Oliveira de Azemeis
Chaves	Ovar
Cinfães	Paredes de Coura
Coimbra	Penacova
Covilhã	Penedo
Elvas	Pesoal
Evora	Pombal
Extremoz	Ponte da Barca
Fafe	Ponte de Lima